



# Prefeitura Municipal de Assis

DEC 2870/1995

Fls. 1/4

**DECRETO Nº 2.870, DE 06 DE MARÇO DE 1.995.**

**Reajusta preço da tarifa de passageiros de ônibus da permissionária TRANSASSIS TRANSPORTES COLETIVOS LTDA.**

**JOSE SANTILLI SOBRINHO, Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 150 da Lei Orgânica do Município de Assis, e considerando que o último reajuste da tarifa de passagem urbana foi concedido a partir de 01 de julho de 1994; considerando o que consta no Processo nº 001804, de 31.01.95;**

**considerando o parecer jurídico exarado pelo Departamento Jurídico da Municipalidade; e considerando a necessidade de manter o equilíbrio financeiro da Empresa permissionária do transporte coletivo urbano,**

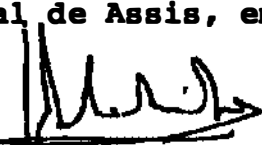
## **D E C R E T A:**

**Artigo 1º - A tarifa de passagens de ônibus da permissionária TRANSASSIS TRANSPORTES COLETIVOS LTDA, com sedenesta cidade de Assis, à Rua Sebastião Leite do Canto, nº 847, fica reajustada para o valor de R\$ 0.30 (trinta centavos de reais), a partir de zero hora do dia 12 de março de 1.995.**

**Parágrafo Único - Fica assegurado o abatimento de 50% (cinquenta por cento) para os alunos de estabelecimentos de ensino, pelo sistema de passagens mensais.**

**Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.**

**Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de Assis, em 06 de março de 1.995.**

  
**JOSE SANTILLI SOBRINHO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



# Prefeitura Municipal de Assis

DEC 2870/1995

Fis. 2/4

.....DECRETO Nº 2.870/95.....Fls-02

  
EUCLIDES NOBILE

DIRETOR DE GABINETE

Publicado na Secretaria Municipal de Administração,  
em 06 de março de 1.995.

  
EUCLIDES NOBILE

DIRETOR DE GABINETE





# **Prefeitura Municipal de Assis**

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO**

Assis, 05 de julho de 1995

### **CÁLCULO DE TARIFA DE ÔNIBUS URBANO**

Para o cálculo de tarifa de transporte coletivo no Município de Assis, foram coletados dados pelo Departamento de Compras, quanto ao custo dos insumos e pela Secretaria do Planejamento e Desenvolvimento, junto a empresa J.F.Garcia, quanto aos seguintes dados: custo e idade da frota de ônibus urbanos, quilometragem média mensal por veículo e salários.

Na atualização dos dados para alimentar a planilha para efeito do cálculo da tarifa, constatou-se aumento do percurso médio mensal por veículo, em torno de 30%.

A planilha utilizada para o cálculo da tarifa, foi elaborada pelo GEIPOT, do Ministério do Transporte e é a mais atualizada até o momento.

Segundo esta planilha, calculou-se:

a) **Custo Fixo Total** de R\$ 0,61, parâmetro que reflete os custos de manutenção da frota, salários (considerados após aumento recentemente concedido, segundo a data-base da categoria) e bens imóveis;

b) **Custo Variável Total** de R\$ 0,43, parâmetro que reflete o custo dos insumos;

Assim, o **Custo Total** atingiu R\$ 1,04. Acrescido à este os 6,15% de tributos relativos aos encargos sociais, obtém-se o valor de R\$ 1,11. A tarifa é obtida dividindo-se este valor pelo índice de Passageiros por Quilometro Rodado.

O cálculo do valor da tarifa, a partir deste ponto, envolve o número de passageiros transportados por dia. Numa contagem preliminar dos passageiros transportados, realizada pela Prefeitura, constatou-se que este número poderia atingir a média de 10.000 passageiros/dia. Por outro lado, a empresa sustenta que este número estaria por volta de 8.000 passageiros dia, alegando que a contagem realizada pela Prefeitura teria ocorrido numa segunda-feira, quando é maior o número de passageiros transportados, e no início do mês, quando também mais passageiros são transportados, em função do recebimento dos salários.

Entendemos, portanto, conveniente para a determinação mais precisa do valor da tarifa, a realização da contagem dos passageiros transportados, pelo período de 01 (um) mês, o que está sendo providenciado para se iniciar antes do dia 15/07/95.

**Considerando-se 8.000 passageiros/dia, o valor da tarifa seria R\$ 0,47 e com 10.000 passageiros/dia, o valor da tarifa seria R\$ 0,37.**

**Ponderando-se com o Sr. Prefeito acerca dos valores acima, conclui-se pela concessão do aumento da tarifa para R\$ 0,40, levando-se em consideração que o número de passageiros transportados por dia estará certamente, pelas razões acima expostas, abaixo de 10.000. Na hipótese deste valor se aproximar dos 8.000 passageiros/dia, em setembro de 1995 seriam recalculados os valores integrantes da planilha e o valor da tarifa seria acrescido do eventual resíduo.**



**Horus Magalhães**

**Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento**